



**PROJETO DE LEI Nº 096/2013**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial.**

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 750,70 (Setecentos e cinquenta reais e setenta centavos), destinados ao pagamento de restituição do convênio celebrado com o FEHIDRO, como segue:

**021300 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**  
17 512 0180 2066 0000 Manutenção da Secretaria  
3.3.90.39.00 – 0.02. – 100.xxx Ots Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 750,70

**Art. 2º** – O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

**021300 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**  
17 512 0180 2066 0000 Manutenção da Secretaria  
289 3.3.90.39.00 – 0.01.00 – 110.000 Ots Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 750,70

**Art. 3º** – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Ibitinga, 24 de setembro de 2013.



**FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO**  
Prefeito Municipal



**Ofício 1.128/2013**  
**Ibitinga, 24 de setembro de 2013.**

Senhor Presidente:

Segue com o presente o incluso projeto de lei para apreciação dos senhores Vereadores a respeito de autorização legislativa para abertura de crédito especial.

O valor descrito na lei na ordem de R\$ 750,70 (setecentos e cinquenta reais e setenta centavos) refere-se ao pagamento em restituição do convênio que o Município celebrou com o FEHIDRO e cuja quantia refere-se a saldo não utilizado, que necessita ser restituído ao órgão correspondente para finalização do respectivo convênio.

Esclareça-se também que o Executivo providenciou a realização de Audiência Pública em atenção a legislação vigente.

Sendo o que nos apresenta para o instante, desde já renovamos os testemunhos de estima e apreço.

Cordialmente,



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
MARCEL PINTO DA COSTA  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga

